

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 - 15:03:03 | Ano XIV - Edição Nº 5348

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

f94eb849619f9dd0518e2b6485d3600c9a793ba7df392dc7ab678eaf4b319b2f





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 14.093, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, À SERVIDORA MARIA GILVANETE MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando a necessidade de cumprimento de diligência do TCE/AL, expedida no processo TC/5.12.002739/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, na forma do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.611/2018 à servidora/segurada **GILVANETE MARQUES ROCHA**, com matrícula nº 1901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais, sem paridade com os servidores ativos, calculados com base na média das 80% (oitenta por cento), das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constitucional Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.11.2021, data em que foi originalmente concedida a aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 12.135/2021.

Dê-se Ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Penedo 23 de junho de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.06.23 12:05:43 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ALFREDO JOSE PEREIRA
Data: 26/06/2026 09:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
Diretor Presidente – Penedo Previdência

